

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 103/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERV. URBANOS E RURAIS			
690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

17215001000000000000 –COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – fonte 000	70.000,00
Total	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de abril de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/2022

DECRETO Nº 103/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERV. URBANOS E RURAIS			
690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

172150010000000000 -COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - fonte 000	70.000,00
Total	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03E57EA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2022. Edição 2499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>